Certidão

Na qualidade de integrante da equipe do setor de licitações, declaro que foi efetuada pesquisa de preços por meio telefônico no mercado regional a fim de levantar preços **para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, onde os valores referidos na licitação dispensa 23/2014 estão dentro dos preços praticados no âmbito da região em que está localizado o Município de Manfrinópolis, sendo que o valor proposto pela empresa INGA VEICULOS LTDA foi o mais vantajoso e que melhor atende as necessidades para referida contratação.

Manfrinópolis em 23 de maio de 2016

Jozinei Dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ofício nº 23/2016

Manfrinópolis, em 23/05/2016.

De: Secretaria Municipal de Interior

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **5.723,68 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação,** o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Tal processo de dispensa se faz necessário para adequação do veículo as normas de transito e uma vez que se trata de veiculo adquirido através de convenio se faz necessário que a realização dos serviços seja feita por empresa autorizada da marca do veiculo.

Atenciosamente,

José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal de Interior

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, ***DEFIRO*** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 23/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Oficio nº **23/2016** – DC

Manfrinópolis, em 23/05/2016

DE: **DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao oficio nº**23/2016** expedido em 23/05/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 23/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C. M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**196/2016**

DISPENSA Nº 23/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 23/05/2016

Empresa: INGA VEICULOS LTDA..

Endereço: TREVO DAS RODOVIAS, BR 158/280, - CEP: 85520000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Vitorino/PR.

CNPJ: 01.994.951/0002-77

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO SCHOLL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4111	instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão	1,00	SERV	5.723,68	5.723,68
TOTAL						5.723,68

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 023/2016

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para uréia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contrato.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **INGA VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R$ 5.723,68 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos),** relativo à **Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para uréia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao processo administrativo**.

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

A regularidade da proponente fiscal, trabalhista e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria Municipal de Interior sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Comissão de Licitações, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato/aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis .**

Manfrinópolis, em 23/05/2016 .

Tiago Custin Nesi
Presidente da Comissão de Licitação

JOZINEI DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Susana Francisconi
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Nr.da O.S.: 84080 Pre O.S..: 63101

INGA VEICULOS LTDA - VITORINO
TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280
VITORINO PR
Email....:

Telefone: (046)3220.1800
Cep.....: 85520-000

Prev.Saida: 17/05/2016 Hora: 18,00
Tipo de OS: Cn SERV EXECUT. A CLIENTES
Dt. Abertura OS: 17/05/2016
---------- Em Aberto ----------
Emissao...: 17/05/2016 Hora: 10,37
Abertura..: 383 DOUGLAS F. RODRIG
Dt.Saida..: 00/00/0000

Dt. Fechamento OS:
Entrada...: 17/05/2016 Hora: 08,46
Dt.Nf. Nf:
Mestre....: 20 EMERSON
Recep/Cons: 585 ANDERSON L. FERREIR

Cliente para faturamento
Razao.....: 13861 PREF MUNIC DE MANFRINOPOLIS
Fone.....: (046) 3562.1001 Contato: CEP: 85628-000
Endereco.....: AV PRINCIPAL,
Municipio....: MANFRINOPOLIS Bairro: CENTRO UF: PR
C.N.P.J.....: 01.614.343/0001.09 Inscr. Estadual: ISENTO
Condicao Pgto: 1 DINHEIRO

Proprietario
Razao.....: 13861 PREF MUNIC DE MANFRINOPOLIS
Fone.....: (046) 3562.1001 Contato: CEP: 85628-000
Endereco.....: AV PRINCIPAL,
Municipio....: MANFRINOPOLIS Bairro: CENTRO UF: PR
C.N.P.J.....: 01.614.343/0001.09 Inscr. Estadual: ISENTO

Veiculo
Chassi.....: 9BM6933888B954740 Montadora: MERCEDES-BENZ Placa: AZJ-2737
Dt.Venda.....: 14/04/2014 Ano Fabr/Modelo: 2014/2014 Cor: BRANCO
Motor/Tipo...:
Prisma.....: 1 BOX 1 KM: 26719 Comb.: Diesel
Modelo Chassi: Modelo...: ATRON 2729 6X4

<Mao-de-obra>		<Pecas>	%Desc	<Terceiros>	
MAO DE OBRA ELETRICA	390,00	Pcs.Originais	4.358,28	SEGURO PATIO/PLACA V	12,90
MECANICA CLIENTE	760,00	Comb.Lubrific.	202,50		
		ST			
Total.....:	1.150,00	Total.....:	4.560,78	Total.....:	12,90
				Total da O.S:	5.723,68
				Juros.....:	
				Total+Juros.:	5.723,68

QUANDO VOCE SE CONVENCER DE QUE O
SUCESSO E POSSIVEL, ELE JA COMECA SER
UMA REALIDADE.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de **Santo Antonio da Platina**, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba/PR 16 NOV. 2015 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ. Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba/PR 28 MAIO 2015 A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ. Maria Bolzani - Emp. Autorizada

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, Inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, Inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

f) Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de teores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e/ou

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba PR 16 NOV. 2015
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
28 MAIO 2019
Celia Regina Bolzani - Escrevente Autorizada

quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições os Sócios-Administradores, em nome

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
28 MAIO 2015
Cella Rua Gen. Carneiro, 77 - Fone (41) 3014-4200 - Fax 3014-4202
Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.
Rafael Cella Gomes - Escrevente Autorizado

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 16 NOV. 2015
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada

31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão, supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO 7 Curitiba/PR 16 NOV 2015 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada Rua Paula Gomes, 710 - Centro Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2726

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba/PR 28 MAIO 2015 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ Rua Paula Gomes, 710 - Centro Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvará 01/99 | Cadastro 88

NOME / RAZÃO SOCIAL

88 - 4 INGA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia - INGA VEICULOS LTDA
Atividade(s) - COMERCIO E OFICINA DE CAMINHOES
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS-EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERM.I
ASSISTENCIA TÉNICA

ENDEREÇO

Logradouro: Rodovia TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280 Número: 0
Complemento: SALA 02 CEP: 85520-000
Bairro: TREVO
Distrito: Distrito 01
Cidade: Vitorino UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 01.994.951/0002-77 Inscrição Estadual: 9017490947

VALIDO ATÉ 28/02/17

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Vitorino(PR), 1 de Março de 2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITO MUNICIPAL

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01994951/0002-77
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: INGA VEICULOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2016	23/05/2016 a 21/06/2016	2016052300391728947592
04/05/2016	04/05/2016 a 02/06/2016	2016050401120827179498
15/04/2016	15/04/2016 a 14/05/2016	2016041501420105152717
27/03/2016	27/03/2016 a 25/04/2016	2016032701560897519023
08/03/2016	08/03/2016 a 06/04/2016	2016030815434406312147
16/02/2016	16/02/2016 a 16/03/2016	2016021601242051448344
28/01/2016	28/01/2016 a 26/02/2016	2016012802193605963609
09/01/2016	09/01/2016 a 07/02/2016	2016010903171656768890
21/12/2015	21/12/2015 a 19/01/2016	2015122100530010868204
02/12/2015	02/12/2015 a 31/12/2015	2015120203455678284547
13/11/2015	13/11/2015 a 12/12/2015	2015111303052410813103
25/10/2015	25/10/2015 a 23/11/2015	2015102502573647730890
06/10/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	2015100601083034182306
17/09/2015	17/09/2015 a 16/10/2015	2015091703004706864030
29/08/2015	29/08/2015 a 27/09/2015	2015082907112797417730
10/08/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	2015081001003393335703
22/07/2015	22/07/2015 a 20/08/2015	2015072203224427226698
03/07/2015	03/07/2015 a 01/08/2015	2015070303210104903734
14/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015	2015061406525552360031
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601263425047274
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701343306360602
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802220296164100
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001031556060254
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103325025624312
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001163579709630
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020115110393080166
13/01/2015	13/01/2015 a 11/02/2015	2015011301274286704390
25/12/2014	25/12/2014 a 23/01/2015	2014122502291701539078
06/12/2014	06/12/2014 a 04/01/2015	2014120622415794265105
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703592246470758
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703311127785358
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100603063885807455
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504385498190902

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.994.951/0002-77
Certidão nº: 23724181/2016
Expedição: 07/03/2016, às 16:02:14
Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.951/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201603040826192041675

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de março de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90174909-47	01.994.951/0002-77	01/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INGA VEICULOS LTDA**

Título do Estabelecimento **INGA VEICULOS**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 158/280, SN, SALA 02 - TREVO - CEP 85520-000 FONE: (41) 3095-1200**

Município de Instalação **VITORINO - PR, DESDE 01/1999**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.672.959-15	MARILISE SCHOLL GIARETTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	627.707.649-34	RICARDO SCHOLL	SÓCIO
CPF	810.546.109-91	RENATE SCHOLL	SÓCIO
CPF	809.092.139-68	CLAUDIA SCHOLL URIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90174909-47

Emitido Eletronicamente via Internet
16/02/2016 11:55:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 16199
Validade 28/06/2018
Protocolo 79413275

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79413275, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
INGA VEICULOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física: 01994951000277
Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física: 9017490947

Endereço: BR 158

Bairro: BR | Município: Pato Branco | UF: PR | Cep: 85500000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
INGA VEICULOS LTDA

Tipo de empreendimento/atividade
SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DEPRODUTOS PARA CAMINHÕES

Endereço: BR 158 E PR 280 | Bairro: TREVO

Município: Vitorino | Cep: 85500000

Corpo Hídrico do Entorno: Rio Chopim | Bacia Hidrográfica: Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário: Infiltração no Solo | Destino do Efluente Final: Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 94227909, Licença: 16199, Emissão da Licença: 26/06/2008 15:47:00, Validade: 25/06/2012.
Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.
Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.
Ainda se refere aos locais, equipamentos e processos produtivos constantes no cadastro apresentado, estes deverão ser operados adequadamente, de modo a manter a sua eficiência.
Os equipamentos de controle de poluição bem como os sistemas de controle de poluição existentes deverão ser mantidos de acordo com o projeto apresentado e analisado junto ao IAP inclusive com relação ao monitoramento.
Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma atividade de oficina e reparos de caminhões.
É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE : PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM

Impressa: 28/06/2012 14:32:07

Idemar Antoniolli
RG nº 20080903-14
Chefe Regional
IAP - Pato Branco

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHC11650

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP:85520-000 VITORINO-PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o original apresentado.
VITORINO 18 FEV/ 2016
Andressa Belló
☐ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☐ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 05/2005
☒ ANDRESSA LEANA BELLÓ
Funcionária Juramentada - Port. 17/2014

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
doBrasilLtda
Uma Empresa Daimler

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, sito a Trevo das Rodovias, BR 158/280, Vitorino - PR, é concessionária plena para comercialização de veículos, peças e serviços, estando, portanto capacitada a adquirir veículos, peças, ferramental especializado, direto de nossa fábrica, assim como prestação de assistência técnica.

A área operacional da referida concessionária é composta pelos seguintes municípios:

AMPERE, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM SUCESSO DO SUL, CHOPINZINHO, CLEVELANCIA, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENEAS MARQUES, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO, ITAPEJARA D' OESTE, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PATO BRANCO, QUEDAS DO IGUAÇU , REALEZA, RENASCENÇA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE D' OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ, VITORINO.

Porto Alegre/RS, 26 de Janeiro de 2015.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Douglas Cartier de Oliveira

Margareth Bohrer

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

VIRP-006/15-mb

Mercedes –Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowsi,562
São Bernando do Campo- SP
09680-900
Fone: +55 11 4173 6611
Fax: +55 11 4173 7667

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 1.0.6.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
01.994.951/0001-96

SCP

NOME EMPRESARIAL
INGA VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2014 a 31/12/2014

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DD.BC.09.CA.E3.39.67.93.84.6A.1F.39.EB.D6.D2.94.E7.ED.E4.01

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	13271417900692611149674185148647849046 3	23/06/2015 a 21/06/2018
Diretor	62770764934	RICARDO SCHOLL:62770764934	13684585179889781969112972982819998004 0	08/10/2013 a 06/10/2016

NÚMERO DO RECIBO:

DD.BC.09.CA.E3.39.67.93.84.6A.1F.39.
EB.D6.D2.94.E7.ED.E4.01-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/09/2015 às 11:48:02

66.6C.2B.20.25.8E.66.F5
12.41.29.FC.80.E5.65.E0

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1tabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal – ASSOCIADO

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0862-P	040	
COD. ESC.	**PROTOCOLO**	**PÁGINA**
0169	01011745	001/002

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de **Selmar Lago e/ou Outros**, como abaixo se declara.

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na Rodovia PR 317 - Km 8, nº 8173 - Parte Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0001-96, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41203759264, neste ato representada por seus sócios administradores: **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.210.937-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba/PR; e, **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.859-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Capital, conforme 21ª alteração de contrato social e certidão simplificada que foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes, são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a ora outorgante nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 4010524488, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87; **Fabiano Junior Bonatto**, brasileiro, casado, supervisor, portador do RG nº 8.689.423-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.248.469-62; **Emerson Luis Tenczena**, brasileiro, solteiro, supervisor star class, portador do RG nº 9.414.090-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.513.939-74; **Douglas Rafael Delallo Caus**, brasileiro, casado, gerente de pós venda, portador do RG nº 8.705.170-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.509.579-40; **Julio Cezar Alves**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 4.916.535-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.154.359-72, e/ou **Julio Cesar Locatelli**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.871.049-45, todos com endereço profissional estabelecido no Trevo das Rodovias BR 158/280 - Sala 2, no Município de Vitorino/PR, a quem confere amplos, gerais e ilimitados **poderes para sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores entre si, independentemente da ordem de colocação de seus nomes, ou qualquer um dos procuradores acima nomeados em conjunto com um dos diretores da empresa Outorgante**, representarem a outorgante perante estabelecimentos bancários, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, sociedades privadas e em transações comerciais de compra e venda de mercadorias, podendo para tanto firmar os respectivos contratos dessas transações; abrir e movimentar contas correntes bancárias, inclusive por meio de sistema eletrônico (via internet), requisitar, definir e gravar senhas de contas para movimentação eletrônica, emitir cheques, efetuar depósitos, autorizar e efetuar pagamentos e recebimentos; assinar livros, correspondências, bem como admitir e demitir colaboradores, assinar os respectivos contratos de trabalho, Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e outros documentos administrativos junto às repartições acima mencionadas, e ainda, representar a outorgante perante Administradoras de Consórcios, podendo assinar contratos, termos de transferências, receber o bem consorciado, solicitar saldo devedor, quitar parcelas restantes, solicitar e retirar o ofício de baixa de ônus, transferir cotas de consórcio; representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, podendo requerer, alegar, solicitar e retirar certificados de registro e licenciamento de veículos, efetuar compra e venda de veículos, assinar Documento Único de Transferência - DUT, efetuar pagamentos, receber e dar quitação, pagar taxas e impostos, promover emplacamentos, apresentar veículos para vistoria, e praticar todos os demais atos, agindo sempre em defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo **vedado o substabelecimento**. O presente

ORIGINALORIGINALORIGINALORIGINALORIGINALORIGINALORIGINAL

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP:85520-000 VITORINO-PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o original apresentado.
VITORINO 13 OUT 2015
CELONI MARIA MIOTTO – Notária e Registradora Civil
ANTONIO MIOTTO – Substituto
GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA – Escrevente Juramentada
ANDRESSA LEANA BELLÓ – Funcionária Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FQF07664

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1tabelionato@1tabelionato.com.br - Www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal
ASSOCIADO

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0862-P	041	
COD. PAC. 0169	PROTOCOLO 01011745	PAGINA 002/002

instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data. Os poderes aqui nominados somente poderão ser utilizados pelos outorgados e na forma aqui expressamente condicionada, sendo vedado o uso deste instrumento em conjunto com qualquer outro procurador nomeado por outros instrumento de mandato, mesmo que tenha poderes idênticos. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 24000000000968978-1 no valor de R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), recolhido em data de 01/10/2015. Ato lavrado sob número de ordem 05167/2015. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim. Renato Jeferson Bolzani _____ Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C: 434,62 VRC. R$ 72,56. (a.a.) Marilise Scholl Giaretta, Ricardo Scholl.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Ys6Yr . D8jU . Y2sWt . Controle: RWg6E . wktQ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

O SELO DE AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE CONJUNTO

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
AV. URANA, ARGENTINA, 344
CEP: 83.275-000 VITORINO - PR
AUTENTICIDADE
Reconheço a(s) firma(s) de: ANDREANA BELLO
Em testemunho da verdade
VITORINO, 13 OUT. 2015
Andreana Bello
Selo(s): ANDREANA BELLO
Registro: 1.028.
ANTONIO MIOTTO
Tabelião
SELANE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada - Port. 1.028
ANDREANA BELLO
Escrevente Autorizada - Port. 1.028

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO PARÁGRAFO DA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 23/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2016 referente à **Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2729-6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

INGA VEICULOS LTDA.				
Lote	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERV	1,00	5.723,68	5.723,68
TOTAL				5.723,68

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 23/2016 datada de 30/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 1150 Pág.: 28
Data: 02 / 06 / 2016

PUBLICADO NO
IOEMS
Edição n.º: 1916 Pág.: 21
Data: 02 / 06 / 2016

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato N° 1745/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
Contratado: Giga Eletro Instaladora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.288/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 018/2015.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 31.085,00 (Trinta e um mil e oitenta e cinco reais) para R$ 31.572,50 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e Fica prorrogada a vigência do contrato, passando sua vigência de 14 (quatorze) de Maio de 2016 para 14 (quatorze) Agosto de 2016.
Data do Aditivo: 13 (treze) de Maio de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato N° 1746/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda–EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001–59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 018/2015.
Fica prorrogada a vigência do contrato, passando sua vigência de 14 (quatorze) de Maio de 2016 para 14 (quatorze) Agosto de 2016.
Data do Aditivo: 13 (treze) de Maio de 2016.

Cod191064

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA N° 2359/2016
01.06.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações:
Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.
Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.
E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
RESOLVE:
Art. 1°–Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA III, Código NIII, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2°–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod190986

PORTARIA N° 2360/2016
01.06.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de ab 2012 e posteriores alterações:
Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) h semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (v horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógi docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste ar deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação cor alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.
Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remuner proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titula cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente Nível de habilitação ou titulação do profissional.
E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplemen integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terce salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisiti
RESOLVE:
Art. 1°–Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanai Servidora Pública Municipal Sra. MARIA MADALENA GUBERTT LOURENÇO, portad do RG sob n° 2.253.319 SESP/PR, conforme Matrícula nº 131-1 ocupante do Ca de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, do Município de Manfrinópo Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 20 conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1 Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2°–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 23/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licita da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispe n° 23/2016 referente à Contratação de empresa especializada para instalação de tan para ureia aria em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 27 6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em fa das empresas conforme abaixo;

INGA VEICULOS LTDA.				
Lote	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERV	1,00	5.723,68	5.723,68
TOTAL				5.723,68

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 23/2016 dat de 30/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 D conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 24/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licita da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispe n° 24/2016 referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;

BANCO DO BRASIL SA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID (processo)	20	126,72	2.534,40
TOTAL					2.534,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 24/2016 dat de 24/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 Me conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod19

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRACÃO – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

SÚMULA: Aprova em todo seu teor e forma o Plano De Ação para o Co-financiamento Estadual da Política de Assistência Social – 2016, bem como o aprova o Termo de Adesão ao Plano e seu respectivo co-financiamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015; considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária conforme Ata nº 04/2016 de 25/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social, compreendendo todos os serviços socioassistenciais tipificados; o aprimoramento da gestão e os benefícios eventuais conforme a regulamentação nacional, estadual e municipal para o ano de 2016.

Art. 2º - Aprovar em todo seu teor e forma o Termo de Adesão assinado pelo município de Barracão – PR junto ao governo do Estado para o Plano de Ação do co-financiamento Estadual para a Política de Assistência Social

Art. 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 04/2016 do CMAS.

Barracão, 30 de maio de 2016.

Carlos Gesner Alves
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA – VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) .
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/06/2016 a contar a partir de 27/05/2016, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 13/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 25/05/2016

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 96/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Pregão nº 41/2014 e Contrato Nº 96/2014.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO LTDA

Manfrinópolis, em 31/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 35/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/06/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/06/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/06/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 31/05/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2013.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula Segunda do contrato e acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula décima sexta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 09 de junho de 2016 e findando em 09 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R$ 67.530,72 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), pagos em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 31 de maio de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 013/2016 de 31 de maio de 2016.

SUMULA:

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Resolução N ° 007/2016 que fala sobre, Aprovar a Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1, o qual tem por objetivo o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais tipificados, aprimoramento de gestão e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2016 conforme Ata nº 007/2016.

Art. 2° Revogar a Resolução Nº 008/2016 Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS 1, o qual foi diretamente lançado no SIFF (Sistema Fundo a Fundo) contendo todas as informações pertinentes a este Plano de ação – Cadastros, Atendimento Fisico, Execução de Despesas, Financiamento, Resumo Executivo, e também o Parecer favorável deste Conselho.

Art.3º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 31 de maio de 2016.
Silvana Teresa Welter
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 de 31 de maio de 2016.

SUMULA:

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Resolução Nº 003/2016 de 07 de Abril de 2016, que fala sobre aprovar a Adesão do Cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo à Familia Paranaense III aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Beneficios Eventuas, em conformidade com a Politica Nacional de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 2° Revogar a Resolução 009/2016 que fala sobre, Aprovar o Plano de Ação referente ao Programa Familia Paranaense, o qual foi diretamente lançado no SIFF (Sistema Fundo a Fundo) contendo todas as informações pertinentes a este Plano de ação – Cadastros, Atendimento Fisico, Execução de Despesas, Financiamento, Resumo Executivo, e também o Parecer favorável deste Conselho.

Art.3º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 31 de maio de 2016.
Silvana Teresa Welter
Presidente do C.M.A.S.

MERCADO
SÃO SEBASTIÃO
Rogerio Fiorelezzi & Cia. Ltda. CNPJ 01.274.[illegible]-01 I.E. [illegible]-49
Fone: (46) 3562-1156 / 8405-5128
[illegible]@hotmail.com
Av. São Cristóvão, s/n - Centro
85628-000-MANFRINÓPOLIS - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO Nº 032/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016, de 03 de maio de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: MIGUEL ANGEL PEREZ DEL BUSTO.

Barracão/PR, 01 de Junho de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
CONTRATO: Nº 076/2016
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: PONTOCOM Brindes Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de duzentas camisetas para alunos do ensino fundamental que participam do Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD.
VALOR: R$ 5.816,00 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016
PROCESSO Nº 040/2016

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 22 de junho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para execução de 3.174,45 m² de Recape Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada global, incluindo sistema de drenagem, paisagismo e sinalização horizontal, em vias urbanas desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 01 de Junho de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

PROCESSO Nº 039/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 09h00min (nove) horas, do dia 22 de junho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para a execução da construção de Praça no Bairro Industrial, com área total de 462,75 m², sob regime de empreitada global. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R$ 120,00 (cento e vinte) reais, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 31 de Maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 23/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer emitido através pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 239/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2016 referente a **Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para gnvc em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 2726-6x4 placas AZJ-2727 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

NOA VEÍCULOS LTDA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor total
1	[illegible]	1 un	5.720,00	5.720,00
TOTAL				5.720,00

O objeto da licitação adiante em conformidade com Processo dispensa 23/2016 datada de 30/05/2016 e entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (cinco) conforme convocação a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2016

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL